



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

23 de dezembro de 2016



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 047/2016

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA
VENTURA DURANTE AS
FESTIVIDADES DE INÍCIO DE ANO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA (PB), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO que o dia 31 de dezembro de 2016 é dedicado a celebração da passagem de ano e o dia 01 de janeiro de 2016 é feriado nacional;

CONSIDERANDO que entre estas datas festivas o expediente fica muito interrompido, a Prefeita Municipal resolve:

DECRETAR recesso no período de 01 de janeiro de 2017 a 08 de janeiro de 2017, razão pela qual retomará suas atividades habituais na segunda-feira seguinte, dia 09 de janeiro de 2017. Ficam excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação, tais como Unidades de Saúde, básicas e hospitalares, serviços limpeza pública, coveiros, dentre outros.

Gabinete da Prefeita Municipal do Município de Boa Ventura-PB, 23 de dezembro de 2016.


MÁRIA LEONICE LOPES VITAL
PREFEITA